

## HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e a vista do resultado apresentado pela empresa que regeu o presente certame, **torna público**, que nesta data **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Externo Edital Nº 001/2017, para contratação dos cargos de **ASSISTENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA, PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PEB I – INFORMÁTICA, PEB I – PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL, PEB II – AGRONOMIA, PEB II – ARTES, PEB II – BIOLOGIA/ CIÊNCIAS, PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PEB II – ENGENHARIA CIVIL, PEB II – FILOSOFIA/ SOCIOLOGIA, PEB II – FÍSICA, PEB II – GEOGRAFIA, PEB II – HISTÓRIA, PEB II – INGLÊS, PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA, PEB II – MATE MÁTICA/ DESENHO GEOMÉTRICO, PEB II – PRÁTICAS COMERCIAIS/ INDUSTRIAIS, PEB II – QUÍMICA e PEB II – VETERINÁRIA/ ZOOTECNIA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e disposições contidas na **Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes**.

A convocação será feita por meio de ligação telefônica, e-mail ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA nas datas estabelecidas pela mesma;

O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo Externo;

É facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão. Para efeito da admissão, o candidato classificado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

O candidato que convocado recusar a admissão ou convocado e admitido, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

O Processo Seletivo Externo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

O candidato classificado e notificado para o provimento da função deverá apresentar-se perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, para efetivar sua admissão, no prazo máximo de 72 horas, quando da Notificação.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada no edital de abertura do Processo Seletivo Externo, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Colina, 22 de Dezembro de 2017.**

**DIAB TAHA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINA**